



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021

Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA, visando à formalização de parceria para a realização do evento “FINAIS MARATONAS AQUÁTICAS BRASIL – INEMA 2021”.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante em direção a sua formação profissional e na carreira como atleta, e em consonância com a finalidade da SUDESB, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia.

Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA apresentou o projeto “FINAIS MARATONAS AQUÁTICAS BRASIL – INEMA 2021”, onde a realização do mesmo coloca a Bahia na rota nacional das competições aquáticas, o evento chega na sua 7ª edição. O objetivo principal do evento é difundir a modalidade, explorando o cenário natural, mobilizar uma maior participação de atletas e trazer para nosso estado torneios importantes. Nas edições de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. No ano de 2020, ela foi realizada em São Paulo. A competição foi considerada referência nacional de organização e difusão do esporte.

A atividade proposta pretende atender aproximadamente a 750 atletas nas categorias mirim, petiz, infantil, juvenil, júnior, sênior e máster. Os atletas irão competir nas seguintes provas: 500m (categoria mirim); 1 km (petiz e prova rápida com diversas categorias) e 5km e 10 km (as provas principais com categoria geral), seguindo as normas do Decreto Estadual nº 20.837 de 30 de outubro de 2021. A competição terá seu início no dia 11 de dezembro e final no dia 12 de dezembro de 2021. Será disputada em 6 etapas, sendo 3 etapas no dia 11 (manhã e tarde) e 3 etapas no dia 12 (manhã e tarde), culminando com a solenidade de premiação.

A Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade de Maratonas Aquáticas, em todas as suas formas, com caráter desportivo, ecológico, educativo, social, cultural e recreativo, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.



O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$ 40.540,00 (quarenta mil, quinhentos e quarenta reais), teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado.

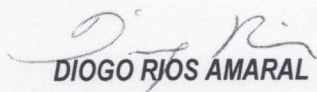
Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Eventos Esportivos de Alto Rendimento que tem como Meta: Expandir a participação de atletas nos programas de Alto Rendimento.



Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 "Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais", estabelecido no PPA 2020/2023.

Constatada a regularidade dos autos, autorizo a emissão do Termo de Fomento, por meio de inexigibilidade de chamamento público, em conformidade com o despacho da ASTEC com o qual estou de acordo.

Em, 17 de novembro de 2021.


DIOGO RIOS AMARAL

Diretor Geral em Exercício